



APROVADO - CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUATUBA

VOTAÇÕES  
Sala das Sessões 20/10/25

Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI N°42 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Juatuba, e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JUATUBA, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituída, em todas as escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Juatuba, a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro no início das atividades letivas, pelo menos uma vez por semana.

**Art.2º** - O objetivo desta Lei é:

- I – Promover o respeito aos Símbolos Nacionais e o fortalecimento do Patriotismo;
- II – Incentivar o sentimento de pertencimento e cidadania entre os estudantes;
- III – Valorizar a tradição Cultural do Município;
- IV – Contribuir para a formação moral, ética e cívica das crianças e jovens.

**Art.3º** - Caberá às direções das escolas a organização da prática, que será realizada em ambiente coletivo.

**Art.4º** - A execução do Hino Nacional não poderá prejudicar o andamento do calendário escolar, devendo ocorrer em momento breve e solene.

**Art.5º** - As escolas deverão estimular que os alunos aprendam a letra e o canto correto do Hino Nacional, incluindo seu estudo em atividades cívicas e pedagógicas.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Juatuba, 09 de outubro de 2025.

Wilk Fernando Aquino Balbino

Vereador e Vice-Presidente Câmara Municipal de Juatuba